

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1789/2023

SEI N.º 1260.01.0111648/2023-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1347, de 16 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio CM, de Ensino Fundamental, situado na Av. Paranaíba, 762, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio CM, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Patos de Minas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/12/2023